



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.063, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza, em caráter excepcional, horário de expediente especial, no dia 10/12/2010, para as Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, e no intuito de permitir a realização de treinamento aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, horário de expediente especial para as **Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, no dia 10 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único. O horário de expediente especial será realizado pelas referidas Secretarias Municipais das 9h00min às 12h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 9 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal